



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 058/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

Tendo interesse em participar do procedimento licitatório epigrafado, o requerente **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** solicita esclarecimentos ao edital o que passamos a responder abaixo:

Considerando a descrição constante do Item 12 do Termo de Referência e os esclarecimentos já publicados pela Administração acerca das funcionalidades de gerenciamento e roteamento do equipamento, verificamos que permanece sem indicação a quantidade e a velocidade das portas Ethernet requeridas. Essas características são indispensáveis para a correta identificação, dimensionamento e precificação do equipamento a ser ofertado. Dessa forma, solicitamos esclarecer:

1) **Questionamento 1:** Qual a quantidade mínima de portas RJ45 exigida para o switch do Item 12?

Resposta: Para garantir a total compatibilidade, integração e o perfeito funcionamento com a atual infraestrutura de rede da Prefeitura, o switch do Item 12 deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) portas RJ45, sendo obrigatório que todas operem na velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet).

2) **Questionamento 2:** As portas deverão possuir velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) ou existe outra velocidade mínima exigida?

Resposta: Vide questionamento anterior.

3) **Questionamento 3:** Há exigência de portas de uplink adicionais, ainda que não sejam obrigatoriamente SFP/SFP+?

Resposta: Não há exigência de portas de uplink adicionais (SFP/SFP+ ou similares) para o atendimento deste item.

Publique-se.

Córrego Fundo/MG, 13 de agosto de 2026.

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro